Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 977.979 - SP (2016/0233762-5)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO GURGEL DE FARIA** |
| AGRAVANTE | : | WIREX CABLE S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |
| AGRAVANTE | : | WIREX CONDUTORES DO BRASIL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |
| AGRAVANTE | : | EMPASE EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |
| ADVOGADO | : | SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS - SE000000M |

**DESPACHO**

Os advogados de WIREX CABLE S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OUTROS, por petição protocolizada em 15/12/2016 (e-STJ fls. 258/264), noticiaram renúncia ao mandato que lhes foi outorgado.

A Coordenadoria da Quarta Turma do STJ, por sua vez, certificou, à e-STJ fl. 265, que não remanesce nos autos causídico constituído para a defesa dos interesses das partes agravantes.

Em despacho proferido no dia 30/04/2019, o Min. Antonio Carlos Ferreira determinou que o processo fosse encaminhado a uma das Turmas componentes da Primeira Seção do STJ, a teor do disposto no art. 9º, § 1º, I, do RISTJ – oportunidade em que o feito foi redistribuído à minha relatoria.

Sendo assim, intimem-se as agravantes, por CARTA, com aviso de recebimento, a fim de constituir novo patrono no prazo de 15 (quinze) dias, com a ressalva de que o descumprimento da determinação implicará as consequências previstas no art. 76, § 2º, do CPC/2015.

Sendo infrutífera a intimação por carta, providencie-se a intimação das empresas por EDITAL dando-lhes ciência do pedido de renúncia dos seus patronos e da necessidade de regularização processual, sob pena de adoção das medidas previstas no art. 76, § 2º, do CPC/2015.

Publique-se.

Brasília (DF), 13 de junho de 2019.

MINISTRO GURGEL DE FARIA

Relator